



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) computadores notebook 14", para atendimento das necessidades do Projeto Núcleo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – FIA NACA, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, na modalidade Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

1.1. Justificativa da Contratação

A presente contratação visa à aquisição de 02 (dois) computadores notebook destinados ao atendimento das necessidades operacionais do projeto.

Os equipamentos atualmente utilizados apresentam obsolescência tecnológica e desempenho insuficiente para suportar as atividades relacionadas à gestão, ao acompanhamento e à execução das ações do projeto, comprometendo a eficiência, a produtividade e a continuidade dos trabalhos.

A renovação do parque tecnológico é imprescindível para assegurar o adequado desempenho das atividades, proporcionando maior celeridade na execução dos processos, confiabilidade no tratamento das informações, segurança dos dados institucionais e melhores condições de trabalho para a equipe responsável, contribuindo para o alcance dos objetivos do projeto.

1.2. Instrumentos de Planejamento

Esta contratação está alinhada com as necessidades operacionais e de planejamento estratégico da UERJ.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária a ser definida pelo setor competente conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O empenho dos recursos será condicionado à autorização da unidade gestora responsável, conforme Decreto nº 48.816/2023.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de notebooks, em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

| ID<br>SIGA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | QUANT |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 193952     | NOTEBOOK 14": PROCESSADOR INTEL CORE i5 OU AMD RYZEN 5 OU CORE ULTRA 7; MEMÓRIA RAM 16 GB; ARMAZENAMENTO SSD 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU DEDICADA DE NÍVEL BÁSICO; TELA 14", RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); BATERIA COM AUTONOMIA SUPERIOR A 8 HORAS; CONECTIVIDADE COM MÚLTIPLAS PORTAS USB, INCLUINDO USB 3.0 E USB-C, HDMI E ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11; ACOMPANHADO DE CARREGADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA. | UN   | 02    |

OBS.: AS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES AOS ITENS ANTERIORES ESTÃO DETALHADAS NO ITEM 2.3, DEVENDO SER CONSIDERADAS PARA A COMPLETA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA; EM CASO DE DIVERGÊNCIA COM AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SIGA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.3. Especificações Complementares

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- **Processador:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 ou Core Ultra 7: compatível com o desempenho necessário para atividades administrativas e multitarefa
- **Memória RAM:** 16 GB - adequada para multitarefa fluida, incluindo navegação, edição de documentos e algumas atividades de produtividade
- **Armazenamento:** SSD de 512 GB ou maior: para proporcionar tempos de inicialização rápidos e carregamento mais ágil de aplicativos.
- **Placa de Vídeo:** Integrada (ou dedicada de nível básico): para uso padrão (navegação, vídeos), placas integradas como Intel UHD ou AMD Vega são adequadas.
- **Tela:** 14 polegadas
- **Resolução Full HD (1920x1080):** Garantindo boa clareza de imagem e conforto visual.
- **Bateria:** Vida útil superior a 8 horas: Para garantir que o notebook dure o dia inteiro sem precisar ser recarregado.
- **Conectividade:** Múltiplas portas USB, incluindo USB 3.0, USB-C, HDMI, entrada para fones de ouvido.
- **Sistema Operacional:** Windows 10/11
- **Acessórios:** acompanhados de carregador e demais itens de fábrica.

2.4. Definição da natureza

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, cujas características e especificações técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, com base em padrões de desempenho e qualidade usualmente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. **Condições de entrega do bem**

2.5.1. Local e prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação no PNCP, no Almoxarifado Central da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na Rua São Francisco Xavier, 524, sala SE 25, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550-900.

2.5.2. Condições de recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação e acabamento, devidamente acondicionadas e acompanhadas de todos os componentes, acessórios e instruções necessários à sua correta montagem, desmontagem, utilização e armazenamento.

Compete exclusivamente à CONTRATADA o transporte e o descarregamento dos bens no local indicado pela UERJ, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os bens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.5.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto:

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade e condições aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

Os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação. O recebimento definitivo será formalizado após a comprovação da conformidade do objeto.

2.5.4. Amostras e Documentações Técnicas

Em razão da natureza e das características do objeto, não será exigida apresentação de amostra física ou protótipo.

A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, imagens ou outros documentos técnicos que permitam verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência. A documentação deverá corresponder ao produto ofertado e conter informações suficientes para a análise de suas características técnicas.

2.5.5. Da Garantia dos Produtos

Os produtos deverão possuir garantia pelo prazo ofertado pelo fabricante ou pelo prazo previsto na legislação aplicável, especialmente nos arts. 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo o que for mais favorável à Administração.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem ônus para a UERJ, reparar ou substituir os produtos que apresentarem defeitos ou vícios que comprometam sua adequada utilização, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. **Duração do Contrato**

Considerando que a contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

3.2. **Reajuste de Preços**

Considerando o prazo de execução da contratação e a natureza de sua vigência, não haverá reajuste de preços, permanecendo os valores contratados fixos durante a execução.

3.3. **Garantia Contratual**

Não será exigida garantia contratual, considerando o reduzido valor, a natureza do objeto e o prazo de execução da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **Práticas de Sustentabilidade**

Como medidas de mitigação de impactos ambientais, recomenda-se adotar práticas sustentáveis, priorizando o uso racional de materiais, o descarte adequado de resíduos e embalagens, e a destinação ambientalmente correta de eventuais sobras de materiais, em conformidade com a legislação vigente.

3.5. **Possibilidade de Subcontratação**

Não será permitida subcontratação.

3.6. **Possibilidade de Participação de Consórcio**

Não será permitida participação de consórcio.

3.7. **Possibilidade de Participação de Cooperativa**

Não se vê óbice à participação de cooperativa.

4. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **Obrigações do Contratante**

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, quando houver divergência quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na legislação e neste Termo de Referência, quando cabíveis.

4.1.8. Emitir decisão fundamentada sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes ou protelatórias.

- 4.2.

Obrigações da Contratada
- 4.2.1.

Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.2.

Entregar os bens conforme especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.2.3.

Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa.
- 4.2.4.

Atender às determinações do fiscal da contratação ou da autoridade superior, prestando os esclarecimentos solicitados.
- 4.2.5.

Reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou desacordo com as especificações.
- 4.2.6.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da legislação aplicável.
- 4.2.7.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e demais custos decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.8.

Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.2.9.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- 4.2.10.

Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução da contratação.

5.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

A contratação observará as exigências de habilitação compatíveis com a natureza, o vulto e a complexidade do objeto, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, será exigida da futura contratada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como das demais condições eventualmente estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A Administração poderá dispensar ou simplificar a apresentação de documentos de habilitação quando admitido pela legislação aplicável e pelos normativos internos, especialmente nas contratações diretas de pequeno valor, desde que preservada a segurança da contratação e atendido o interesse público.

6.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.

Pagamento

- 6.1.1.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;
- 6.1.2.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;
- 6.1.3.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
- 6.1.4.

Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permanece assegurada a atualização monetária entre a data do adimplemento da obrigação pela contratada e a do efetivo pagamento pela Administração, caso este ultrapasse o prazo legal de 30 (trinta) dias.

6.2.

Sanções Administrativas

- 6.2.1.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.2.2.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

7.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

- 7.1.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO, considerando que o objeto constitui item único, com as mesmas características e especificações técnicas, devendo ser atendidas integralmente as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1.

Antes de apresentar sua proposta, a proponente deverá realizar todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
- 8.2.

A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 8.3.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto referente a presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.
- 8.4.

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes.

9.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Órgão/Entidade:** Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

**Unidade/Setor/Departamento:** Projeto Núcleo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Unidade/Setor/Departamento: PROJFIANACA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: JOANA IABRUDI CARINHANHA

Matrícula: 38.716-7

Telefone:(21) 99130-6435

E-mail: joana.iabrudi.carinhanha@uerj.br

10.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente documento foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes servidores:

| Nome do Integrante       | Área / Setor | Matrícula | Telefone        | E-mail                           | Função na equipe    |
|--------------------------|--------------|-----------|-----------------|----------------------------------|---------------------|
| Suellen Liberati Amichi  | PROJFIANACA  | 37.999-0  | (21) 98167-0392 | suellen.amichi@uerj.br           | Responsável Técnico |
| Joana Iabrudi Carinhanha | PROJFIANACA  | 38.716-7  | (21) 99130-6435 | joana.iabrudi.carinhanha@uerj.br | Responsável Técnico |

|                            |           |          |                |                           |                        |
|----------------------------|-----------|----------|----------------|---------------------------|------------------------|
| Andrea Figueiredo da Silva | DMATE/DAF | 42.582-7 | (21) 2334-0689 | andrea.figueiredo@uerj.br | Agente de Planejamento |
|----------------------------|-----------|----------|----------------|---------------------------|------------------------|

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos está dispensada, nos termos do art. 11, inciso I, alínea “b”, e do art. 15 do Decreto nº 48.816, de 2023, considerando a natureza e as características do objeto desta contratação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, mediante Processo Eletrônico de Dispensa – PED, com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, em razão de o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal estabelecido.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Liberati Amichi, Assistente Administrativo**, em 17/08/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Agente de Contratação**, em 17/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana labrudi Carinhanha, Coordenador(a) Geral**, em 19/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **139196527** e o código CRC **C16E5C1C**.